



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 11 de Junho de 2021 - Edição: **331** -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	1
<b>PORTARIAS</b> .....	2
<b>EXTRATOS</b> .....	3

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 11 de Junho de 2021 - Edição: **331 - 3**

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### ERRATA - DECRETO Nº 3.330 DE 12 DE MAIO DE 2021

No Decreto nº 3.330 de 12 de maio de 2021, publicado no D.O. Edição nº 312, de 12 de maio de 2021:

Onde se lê:

**DECRETO Nº 3.330 DE 12 DE MAIO DE 2021.**

**Abre no Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal e Saúde, o crédito suplementar por Excesso de arrecadação no valor e condições que menciona.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 24 de dezembro de 2020 n.º 2.270. art. 7º.

**DECRETA.**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de R\$ 10.604.090,26 (dez milhões, seiscentos e quatro mil, noventa reais e vinte e seis centavos) decorrentes de excesso de arrecadação para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
964	05.001.002.10.302.0042.2113	3.3.90.30.00.00	2.000.000,00
965	05.001.002.10.302.0042.2113	3.3.90.39.00.00	2.000.000,00
966	05.001.001.10.301.0032.2103	3.3.90.30.00.00	180.000,00
967	05.001.001.10.301.0032.2103	3.3.90.39.00.00	180.000,00
968	05.001.001.10.301.0032.2103	3.3.90.30.00.00	2.875.000,00
969	05.001.001.10.301.0032.2103	3.3.90.39.00.00	2.875.000,00
970	05.001.001.10.303.0041.2112	3.3.90.30.00.00	247.045,13
971	05.001.001.10.303.0041.2112	3.3.90.39.00.00	247.045,13
<b>TOTAL....</b>			<b>10.604.090,26</b>

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referido no art. 1º decorrentes de Tendência de Excesso de Arrecadação no exercício de 2021 no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) na fonte de recursos 91 - FINANSUS, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) na fonte de recursos 92 - SAPS COVID , no valor de R\$ 5.750.000,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta mil reais) na fonte de

recursos 93 - DCNT e no valor de R\$ 494.090,26 (quatrocentos e noventa e quatro mil, noventa reais e vinte e seis centavos) na fonte de recursos 94 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE, conforme extrato da conta corrente nº 887-7 agência nº 6894 Banco Bradesco e conta corrente nº 18699-6 agência nº 3839-3 Banco do Brasil, processo administrativo nº 2.918/21.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 12 de maio de 2021.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Leia-se:**

**DECRETO Nº 3.330 DE 12 DE MAIO DE 2021.**

**Abre no Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal e Saúde, o crédito suplementar por Convênio no valor e condições que menciona.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 24 de dezembro de 2020 n.º 2.270. art. 7º.

**DECRETA.**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de R\$ 10.604.090,26 (dez milhões, seiscentos e quatro mil, noventa reais e vinte e seis centavos) decorrentes de convênio para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
964	05.001.002.10.302.0042.2113	3.3.90.30.00.00	2.000.000,00
965	05.001.002.10.302.0042.2113	3.3.90.39.00.00	2.000.000,00
966	05.001.001.10.301.0032.2103	3.3.90.30.00.00	180.000,00
967	05.001.001.10.301.0032.2103	3.3.90.39.00.00	180.000,00
968	05.001.001.10.301.0032.2103	3.3.90.30.00.00	2.875.000,00
969	05.001.001.10.301.0032.2103	3.3.90.39.00.00	2.875.000,00
970	05.001.001.10.303.0041.2112	3.3.90.30.00.00	247.045,13
971	05.001.001.10.303.0041.2112	3.3.90.39.00.00	247.045,13
<b>TOTAL....</b>			<b>10.604.090,26</b>

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referido no art. 1º decorrentes de Convênio no exercício de 2021 no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) na fonte de recursos 91 - FINANSUS, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) na fonte de recursos 92 - SAPS COVID , no valor de R\$ 5.750.000,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta mil reais) na fonte de recursos 93 - DCNT e no valor de R\$ 494.090,26 (quatrocentos e noventa e quatro mil, noventa reais e



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 11 de Junho de 2021 - Edição: **331 - 3**

vinte e seis centavos) na fonte de recursos 94 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE, conforme extrato da conta corrente nº 887-7 agência nº 6894 Banco Bradesco e conta corrente nº 18699-6 agência nº 3839-3 Banco do Brasil, processo administrativo nº 2.918/21.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 12 de maio de 2021.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 3.354 DE 11 DE JUNHO DE 2021

**REVOGA O DECRETO Nº 3.052 DE 16 DE MARÇO DE 2020 E DETERMINA O RETORNO DE SERVIDORES E EMPREGADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL AFASTADOS EM RAZÃO DO ENQUADRAMENTO EM GRUPO DE RISCO DE CONTÁGIO AO COVID - 19 DIANTE DA IMUNIZAÇÃO ORIUNDA DO PLANO NACIONAL.**

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ato discricionário do Poder Executivo que se utilizando de critérios de conveniência e oportunidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 3.052 de 16 de março de 2020.

Art.2º Fica determinado o retorno ao trabalho e de suas atribuições funcionais, a partir do dia 14 de junho de 2021, dos servidores e empregados públicos do Município afastados anteriormente, enquadrados no grupo de risco em razão do enfretamento da emergência de saúde pública, referente à pandemia do coronavírus, independente da faixa etária, desde que contemplados com a imunização oriunda do Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a covid - 19.

Art. 3º Os servidores e empregados públicos do município que não se enquadram nas condições de retorno ao trabalho deverão apresentar ao Departamento de Recursos Humanos e sua chefia imediata, relatório médico e exames recentes, aptos à comprovação da comorbidade que justifique a manutenção de seu enquadramento no grupo de risco e manutenção do afastamento, até o dia 21 de junho de 2021.

§1º Até que seja avaliada a documentação apresentada, que não poderá exceder 05 (cinco) dias úteis, o servidor deverá permanecer afastado, mediante comunicação à chefia imediata.

§2º Comprovada a necessidade de manutenção do servidor no grupo de risco, será ele dispensado do retorno às atividades presenciais, realizando o trabalho remoto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo/RJ, 11 de junho de 2021.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 3.355 DE 11 DE JUNHO DE 2021

**Abre no Orçamento do Município em favor do Fundo Municipal de Educação, o crédito suplementar por anulação no valor e condições**

**que menciona.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 24 de dezembro de 2020 n.º 2.270. art. 7º.

**DECRETA.**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Educação, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais ) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
669	18.001.002.12.122.0001.2035	3.1.90.11.00.00	2.600,00
<b>T O T A L....</b>			<b>2.600,00</b>

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
706	18.001.002.12.361.0008.2040	3.2.90.21.00.00	2.600,00
<b>T O T A L....</b>			<b>2.600,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 11 de junho de 2021.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 1.408/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.343 de 27/05/2021,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 10/06/2021, **Emerson de Moura Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial da Saúde I**, Símbolo DAI-5, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 11 de junho de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 11 de Junho de 2021 - Edição: **331 - 3**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1.410/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/06/2021, **Romilda de Fátima Suinka de Campos**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Coordenadoria de Planejamento e Saúde**, Símbolo DAI-1, da Secretaria Municipal de Saúde. **Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 11 de Junho de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## EXTRATOS

### EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CONTRATO Nº. 026/2021

CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CONTRATO Nº. 026/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 536/2021

PROCESSO DE EXECUÇÃO: 2228/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

CONTRATADO: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A

OBJETO: Fornecimento de combustíveis (gasolina comum e diesel S-10), disponibilizando conjuntamente, na forma de comodato, tanque e bombas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 arts 77, 78-IV e 79-I.

DATA DA RESCISÃO: 11 DE JUNHO DE 2021